



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 023

Processo Administrativo nº 2023020698

TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 002/2024 ao **CONTRATO Nº 195/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls. nº 1144**, **Processo Administrativo 2023020698**, datado de **30/05/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.287.027/0001-75**, com sede na Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.735-020, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **STANLEY DE SOUZA ARAÚJO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], domiciliado na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.735-020, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** ao **CONTRATO Nº 195/2023**, na forma do art. 57, § 2 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o **Aditivo de Prazo nº 002/2024**, do contrato nº **195/2024**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Urbanização da Praça Lavrador João Alves Filho, no Bairro Areal no Município de Angra dos Reis – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 023v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(dias), tendo início em **22/05/2024** e término em **20/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 20 de Maio de 2024.

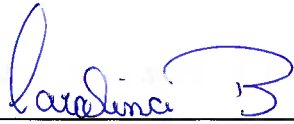


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Maria Inês de Jesus
Engenheira Civil
Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2016993942

CONSTRUTORA SAW LTDA
CNPJ: 24.287.027/0001-75

Testemunhas:

1 -  mat 31239 Matr.

2 -  Matr.
Carolina Cristina Barbosa
Coord. Técnica de Gestão Operacional
SUPJ.CTGOP
Matr.: 30016

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 003/2024/CME, datada de 8 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1886, de 13/05/2024, página 3.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 001/2024/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM LARANJINHA LTDA.”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 003/2024/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM LARANJINHA LTDA.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA
SAW LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO
Nº 195/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº
002/2024/SUPJ ao Contrato nº 195/2023, referente à Contratação de em-
presa especializada para obra de urbanização da Praça Lavrador João Alves
Filho – Areal, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **22/05/2024** e término em **20/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1144** do Processo Administrativo nº **2023020698**, datado de **30/05/2023**.

DATA DA ASSINATURA:20/05/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 102/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 080/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, firmado em 03 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 080/2023, processo nº 2022031341, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 para exercer a suplência

da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 101/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 123/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO**, firmado em 12 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 123/2023, processo nº 2022036914, que tem por objeto a locação de Extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, gerenciamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender a Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Prédios Administrativos da SEJIN, Unidades Escolares, CEMEI's e Ônibus Escolares.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de maio de 2024.